



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Sábado, 19 de Janeiro de 2019 - Nº 1050 - Distribuição Gratuita

Ruas do bairro Jardim Progresso recebem recapeamento asfáltico

Temporada de férias: confira as opções de lazer em Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

RECAPEAMENTO Jardim Progresso
Ruas João Leme e Ângelo Zaros



cordeiropolis.sp.gov.br  [prefeituramunicipal.cordeiropolis](https://www.facebook.com/prefeituramunicipal.cordeiropolis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

FÉRIAS 2019:
Aproveite o verão e visite as piscinas dos centros esportivos!



cordeiropolis.sp.gov.br  [prefeituramunicipal.cordeiropolis](https://www.facebook.com/prefeituramunicipal.cordeiropolis)

O trabalho de recuperação de trechos nas ruas e avenidas de nossa cidade continua a todo vapor pela equipe da Secretaria de Serviços Públicos. O bairro que recebe nesta semana o serviço de revitalização e recapeamento asfáltico é o Jardim Progresso. As Ruas João Leme, João Peruchi, Ângelo Zaros, Fortunato Primini e José Peruchi já foram concluídas e agora oferecem condições para pedestres e motoristas usarem com tranquilidade e segurança.

Atualmente os serviços ocorrem na Rua Vereador Armando Pinke, seguindo para as Ruas Eduardo Felipe, José Fagundes, Antonio Pereira da Silva e Alice Zaia Gardezani. Após as obras concluídas, será feito pelos funcionários da Secretaria de Trânsito a sinalização asfáltica, ou seja, pintura de faixas, lombadas, vagas de estacionamento, dentre outras demarcações.

Todo esse trabalho realizado pela Prefeitura Municipal tem o objetivo de melhorar cada vez mais as ruas e avenidas de Cordeirópolis de maneira planejada, rápida e, principalmente com qualidade para a população cordeiropolense.

Verão, temporada de férias, atividade física e qualidade de vida. Tudo isso combina com um belo espaço de lazer, onde toda família pode se divertir. Com uma variedade de modalidades esportivas, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, oferece no Complexo Esportivo do Jardim Progresso e no Centro de Lazer do Trabalhador “Ulisses Guimarães” muitas opções de entretenimento para os cordeiropolenses.

Confira todas as atividades:

O Complexo Esportivo do Jardim Progresso oferece aulas de atletismo, futsal masculino e feminino, vôlei, zumba, natação e condicionamento físico (hit).

No Centro de Lazer as opções são: hidroginástica para idosos, aulas de natação para crianças de 0 a 12 anos, vôlei de areia, futsal, malha, bocha, jogos de cartas, tênis de mesa, recreação infantil, musculação e alongamento.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.806 de 02 de janeiro de 2019****Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.**

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.998.329,15 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos I e II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 8.169,88 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.990.159,27 (dez milhões, novecentos e noventa mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias página 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.062 de 02 de janeiro de 2019**Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.**

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitido voluntariamente o servidor **Adriano José Monesi**, portador da RG nº 18.130.061, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 3.862, de 15.03.1996.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.063 de 02 de janeiro de 2019**Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.**

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitida voluntariamente a servidora **Beatriz Martins da Rocha**, portadora da RG nº 43.641.284-6, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.156, de 16.03.2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Rafael Danesin
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.064 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitido voluntariamente o servidor **Carlos Cardoso dos Santos**, portador da RG nº 15.972.025-4, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços públicos, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 2.581, de 25.03.1991.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.065 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitido voluntariamente o servidor **Cláudio Vendramini**, portador da RG nº 16.108.638, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 2.483, de 17.01.1991.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.066 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitido voluntariamente o servidor **Denian Ariel Martins**, portador da RG nº 41.740.569-8, lotado no emprego público de Agente de Vigilância e Monitoramento - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Governo e Segurança Pública, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.450, de 02.07.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.067 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a servidora **Eni Pereira de Araujo**, portadora do RG nº 35.493.638-4, autorizada a contar de 02 de janeiro de 2019, a "**reassumir**" seu emprego público de

Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº Portaria nº 10.963, de 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Diego Fabiano de Oliveira, para o cargo de Assessora de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de janeiro de 2019, Diego Fabiano de Oliveira, RG nº 47.028.225-3 -SSP-SP, para o cargo de Assessor de Vereador, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 8 de janeiro de 2019.

Cordeirópolis, 17 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente

Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

ATO DA PRESIDENTE Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Procuradoria da Mulher para o biênio 2019/2020 no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

Considerando, a criação da Procuradoria Especial da Mulher, através da Resolução nº 1, de 01 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Excelentíssimas Senhoras Vereadoras Sandra Cristina dos Santos, para exercer o cargo de Procuradora Especial da Mulher, Mariana Fleury Tamiazo, ao cargo de Procuradora Adjunto I e Cássia de Moraes, ao cargo de Procuradora Adjunto II, nos termos da Resolução nº 01, de 01 de abril de 2015, declarando-as automaticamente empossadas.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato da Presidente nº 03, de 04 de janeiro de 2019.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 14 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos catorze dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 18/01/2019 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 23571	Despesa com combustível.	44.773,20

Cordeirópolis, 17 de janeiro de 2019

Luiz Carlos Borges Machado da Silva

Sec. Mun de Serviços Públicos

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br